

**RELATORIA:** DSL

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 087/2017

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DA LICENÇA OPERACIONAL Nº 096 DA EMPRESA UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., PARA INCLUSÃO DE MERCADOS.

**ORIGEM:** SUPAS

**PROCESSO (S):** 50500.380392/2016-92

**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** NÃO HÁ.

**PROPOSIÇÃO DSL:** PELO DEFERIMENTO DO PLEITO.

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de requerimento da sociedade empresária UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., no qual solicita a emissão de Licença Operacional - LOP para os mercados resultantes da I etapa do processo seletivo público conforme Deliberação nº 224/2016.

## II – DOS FATOS

A Unesul de Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 92.667.948/0001-13, solicitou a emissão de Licença Operacional - LOP para os mercados 296 mercados, por intermédio da correspondência às fls. 02-13, protocolada nesta Agência Reguladora aos 28/09/2016.

Em 26/10/2016, por meio da Mensagem nº 3019/2016, às fls. 14-22v., a Gerência de Transporte de Passageiros Autorizado – GETAU, vinculada à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS, informou à empresa quais dos mercados solicitados participariam de processo seletivo, nos termos da Resolução ANTT nº 5072/2016, bem como quais ficariam fora.

Posteriormente, em 25/11/2016, a Unesul de Transportes Ltda., mediante o Ofício 271/2016, à fl. 23, solicitou prorrogação do prazo de 30 dias para apresentação da Licença Operacional, para que a data da publicação se desse a partir da publicação da relação das empresas vencedoras dos mercados enviados para sorteio eletrônico. Esse pedido foi deferido pela GETAU/SUPAS, conforme mensagem eletrônica datada de 01/12/2016, acostada à fl. 24.

A Unesul de Transportes Ltda. encaminhou documentação à GETAU/SUPAS, que após análise (por meio dos Relatórios I, II e III, às fls. 270-275), informou à empresa acerca da existência de pendências em relação às exigências da Resolução ANTT nº 4770/2015, por meio da Mensagem nº 404/2017/GETAU/SUPAS/ANTT, de 23/02/2017, à fl. 276.

Assim, a empresa sanou as pendências apontadas mediante o encaminhamento da documentação complementar necessária por meio do Ofício 088/2017, às fls. 277-350v., protocolado em 06/03/2017 (sob o nº 50500.173221/2017-90), também os ajustes e esclarecimentos feitos por meio dos documentos protocolados sob o nº 50500.156363/2017-92, de 13/03/2017 (fls. 354-363), nº 5050.167829/2017-85, de 24/03/2017 (fls. 364-366), e nº 50500.227791/201715, de 12/05/2017 (371-385), conforme demonstrado no *Relatório 2 – Análise dos Requisitos de Esquema Operacional Reanálise 2*, acostado às fls. fl. 386-386v.

Ato contínuo, por meio dos Despachos nº 483/2017/GETAU/SUPAS, de 09/03/2017 (fls. 391-395v.), e nº 1163/2017/GETAU/SUPAS, de 19/06/2017 (fl. 403), a SUPAS encaminhou o processo para a Superintendência de Fiscalização – SUFIS para apuração quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução ANTT nº 4.770/2015, nos termos da Portaria nº 10/2017.

Em resposta, a SUFIS encaminhou os Despachos nº 0246/2017/SUFIS/GEFIS, de 30/05/2017 (fls. 397-402), e nº 0276/2017/SUFIS/GEFIS, de 21/06/2017 (fls. 405-406),

informando que a sociedade empresarial UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., cumpriu os requisitos estabelecidos na Resolução ANTT nº 4770, de 25/06/2015 para obtenção da Licença Operacional – LOP dos seguintes mercados:

MERCADOS	
1	AMPERE/PR-NOVA ERECHIM/SC
2	BARÃO DE COTEGIPE/RS-MARAVILHA/SC
3	BARÃO DE COTEGIPE/RS-NOVA ERECHIM/SC
4	BARÃO DE COTEGIPE/RS-PINHALZINHO/SC
5	BARÃO DE COTEGIPE/RS-SÃO MIGUEL DOESTE/SC
6	BARRACÃO/RS-JOAÇABA/SC
7	BENTO GONÇALVES/RS-CAPINZAL/SC
8	BENTO GONÇALVES/RS-JOAÇABA/SC
9	CACIQUE DOBLE/RS-JOAÇABA/SC
10	CANOAS/RS-CHAPECO/SC
11	CANOAS/RS-NOVA ERECHIM/SC
12	CAPANEMA/PR-DESCANSO/SC
13	CAPANEMA/PR-IPORA DO OESTE/SC
14	CAPANEMA/PR-ITAPIRANGA/SC
15	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-DESCANSO/SC
16	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-IPORA DO OESTE/SC
17	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-ITAPIRANGA/SC
18	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-NOVA BASSANO/RS
19	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-NOVA PRATA/RS
20	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
21	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-VILA MARIA/RS
22	CASCAVEL/PR-IPORA DO OESTE/SC
23	CASCAVEL/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
24	CÉU AZUL/PR-CAXIAS DO SUL/RS
25	CÉU AZUL/PR-RONDA ALTA/RS
26	CÉU AZUL/PR-RONDINHA/RS
27	CÉU AZUL/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
28	CLEVELÂNDIA/PR-VILA MARIA/RS
29	DOIS VIZINHOS/PR-ERVAL GRANDE/RS
30	DOIS VIZINHOS/PR-RONDA ALTA/RS
31	ERECHIM/RS-CORDILHEIRA ALTA/SC
32	ERECHIM/RS-MARAVILHA/SC
33	ERVAL GRANDE/RS-MARAVILHA/SC

MERCADOS	
34	ERVAL GRANDE/RS-NOVA ERECHIM/SC
35	ERVAL GRANDE/RS-PINHALZINHO/SC
36	ERVAL GRANDE/RS-SÃO MIGUEL DOESTE/SC
37	ESTEIO/RS-CHAPECO/SC
38	ESTRELA/RS-XAXIM/SC
39	FARROUPILHA/RS-CAMPOS NOVOS/SC
40	FARROUPILHA/RS-LACERDÓPOLIS/SC
41	FOZ DO IGUAÇU/PR-FARROUPILHA/RS
42	FOZ DO IGUAÇU/PR-GARIBALDI/RS
43	FOZ DO IGUAÇU/PR-IPORA DO OESTE/SC
44	FOZ DO IGUAÇU/PR-ITAPIRANGA/SC
45	FOZ DO IGUAÇU/PR-RONDA ALTA/RS
46	FOZ DO IGUAÇU/PR-RONDINHA/RS
47	FOZ DO IGUAÇU/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
48	FRANCISCO BELTRÃO/PR-SÃO VALENTIM/RS
49	FRANCISCO BELTRÃO/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
50	FRANCISCO BELTRÃO/PR-VILA MARIA/RS
51	IBIRAIARAS/RS-CAMPOS NOVOS/SC
52	IBIRAIARAS/RS-LACERDÓPOLIS/SC
53	IBIRAIARAS/RS-PIRATUBA/SC
54	ITAPEJARA DOESTE/PR-ERVAL GRANDE/RS
55	ITAPEJARA DOESTE/PR-NONOAI/RS
56	ITAPEJARA DOESTE/PR-RONDA ALTA/RS
57	ITAPEJARA DOESTE/PR-RONDINHA/RS
58	ITAPEJARA DOESTE/PR-SOLEDADE/RS
59	ITAPEJARA DOESTE/PR-TRINDADE DO SUL/RS
60	LAGOA VERMELHA/RS-LACERDÓPOLIS/SC
61	MARIÓPOLIS/PR-CATANDUVAS/SC
62	MARIÓPOLIS/PR-JOAÇABA/SC
63	MARIÓPOLIS/PR-PONTE SERRADA/SC
64	MARIÓPOLIS/PR-VARGEM BONITA/SC
65	MARMELEIRO/PR-BOM JESUS/SC
66	MARMELEIRO/PR-CATANDUVAS/SC
67	MARMELEIRO/PR-FAXINAL DOS GUEDES/SC
68	MARMELEIRO/PR-JOAÇABA/SC
69	MARMELEIRO/PR-PONTE SERRADA/SC
70	MARMELEIRO/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS

<b>MERCADOS</b>	
71	MARMELEIRO/PR-VARGEM BONITA/SC
72	MATELANDIA/PR-RONDA ALTA/RS
73	MATELANDIA/PR-RONDINHA/RS
74	MATELANDIA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
75	MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS-CAPINZAL/SC
76	MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS-LACERDÓPOLIS/SC
77	MEDIANEIRA/PR-CAMPO NOVO/RS
78	MEDIANEIRA/PR-DESCANSO/SC
79	MEDIANEIRA/PR-IPORA DO OESTE/SC
80	MEDIANEIRA/PR-ITAPIRANGA/SC
81	MEDIANEIRA/PR-RONDINHA/RS
82	MEDIANEIRA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
83	NONOAI/RS-GUARUJA DO SUL/SC
84	NONOAI/RS-SÃO MIGUEL DOESTE/SC
85	NOVA ARAÇA/RS-CAMPOS NOVOS/SC
86	NOVA ARAÇA/RS-LACERDÓPOLIS/SC
87	NOVA BASSANO/RS-CAMPOS NOVOS/SC
88	NOVA BASSANO/RS-PIRATUBA/SC
89	NOVA BASSANO/RS /RS-LACERDÓPOLIS/SC
90	NOVA PRATA/RS-CAMPOS NOVOS/SC
91	NOVA PRATA/RS-CONCORDIA/SC
92	NOVA PRATA/RS-JOAÇABA/SC
93	NOVA PRATA/RS-LACERDÓPOLIS/SC
94	NOVA PRATA/RS-PIRATUBA/SC
95	PAIM FILHO/RS-CAPINZAL/SC
96	PAIM FILHO/RS-LACERDÓPOLIS/SC
97	PATO BRANCO/PR-CONCORDIA/SC
98	PATO BRANCO/PR-VILA MARIA/RS
99	PEROLA DOESTE/PR-DESCANSO/SC
100	PEROLA DOESTE/PR-IPORA DO OESTE/SC
101	PEROLA DOESTE/PR-ITAPIRANGA/SC
102	PLANALTO/PR-DESCANSO/SC
103	PLANALTO/PR-IPORA DO OESTE/SC
104	PLANALTO/PR-ITAPIRANGA/SC
105	PORTO ALEGRE/RS-CAMPOS NOVOS/SC
106	REALEZA/PR-DESCANSO/SC
107	REALEZA/PR-NOVA ERECHIM/SC

MERCADOS	
108	REALEZA/PR-NOVA PRATA/RS
109	REALEZA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
110	REALEZA/PR-VILA MARIA/RS
111	RENASCENÇA/PR-ABELARDO LUZ/SC
112	RENASCENÇA/PR-BOM JESUS/SC
113	RENASCENÇA/PR-CATANDUVAS/SC
114	RENASCENÇA/PR-FAXINAL DOS GUEDES/SC
115	RENASCENÇA/PR-JOAÇABA/SC
116	RENASCENÇA/PR-PONTE SERRADA/SC
117	RENASCENÇA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
118	RENASCENÇA/PR-VARGEM BONITA/SC
119	RENASCENÇA/PR-XANXERÊ/SC
120	RONDA ALTA/RS-DIONÍSIO CERQUEIRA/SC
121	RONDA ALTA/RS-GUARUJA DO SUL/SC
122	RONDA ALTA/RS-NOVA ERECHIM/SC
123	RONDA ALTA/RS-SÃO JOSE DO CEDRO/SC
124	RONDA ALTA/RS-XANXERÊ/SC
125	SALTO DO LONTRA/PR-CARAZINHO/RS
126	SALTO DO LONTRA/PR-CHAPECO/SC
127	SALTO DO LONTRA/PR-ERVAL GRANDE/RS
128	SALTO DO LONTRA/PR-ESTRELA/RS
129	SALTO DO LONTRA/PR-LAJEADO/RS
130	SALTO DO LONTRA/PR-MONTENEGRO/RS
131	SALTO DO LONTRA/PR-NONOAI/RS
132	SALTO DO LONTRA/PR-PORTO ALEGRE/RS
133	SALTO DO LONTRA/PR-RONDA ALTA/RS
134	SALTO DO LONTRA/PR-RONDINHA/RS
135	SALTO DO LONTRA/PR-SARANDI/RS
136	SALTO DO LONTRA/PR-TRINDADE DO SUL/RS
137	SALTO DO LONTRA/PR-XANXERÊ/SC
138	SALTO DO LONTRA/PR-XAXIM/SC
139	SANANDUVA/RS-CAPINZAL/SC
140	SANANDUVA/RS-LACERDÓPOLIS/SC
141	SANTA IZABEL DO OESTE/PR-NOVA ERECHIM/SC
142	SANTA IZABEL DO OESTE/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
143	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-DESCANSO/SC
144	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-GARIBALDI/RS

<b>MERCADOS</b>	
145	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-IPORA DO OESTE/SC
146	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-ITAPIRANGA/SC
147	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-RONDA ALTA/RS
148	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-RONDINHA/RS
149	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
150	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-DESCANSO/SC
151	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-IPORA DO OESTE/SC
152	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-ITAPIRANGA/SC
153	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-RONDA ALTA/RS
154	SÃO JOSE DO OURO/RS-JOAÇABA/SC
155	SÃO LEOPOLDO/RS-CAMPOS NOVOS/SC
156	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-CORONEL FREITAS/SC
157	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-DESCANSO/SC
158	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-IPORA DO OESTE/SC
159	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-ITAPIRANGA/SC
160	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-RONDINHA/RS
161	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
162	SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS-CAPINZAL/SC
163	SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS-LACERDÓPOLIS/SC
164	SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS-PIRATUBA/SC
165	SÃO VALENTIM/RS-MARAVILHA/SC
166	SÃO VALENTIM/RS-NOVA ERECHIM/SC
167	SOLEDADE/RS-NOVA ERECHIM/SC
168	TOLEDO/PR-GUARACIABA/SC
169	TOLEDO/PR-GUARUJA DO SUL/SC
170	TRÊS PALMEIRAS/RS-CHAPECO/SC
171	TRÊS PALMEIRAS/RS-SÃO LOURENCO DO OESTE/SC
172	TRÊS PALMEIRAS/RS-XANXERÊ/SC
173	TRÊS PALMEIRAS/RS-XAXIM/SC
174	TRINDADE DO SUL/RS-XANXERÊ/SC
175	TRINDADE DO SUL/RS-XAXIM/SC
176	VERANÓPOLIS/RS-CAPINZAL/SC
177	VERANÓPOLIS/RS-CONCORDIA/SC
178	VERANÓPOLIS/RS-JOAÇABA/SC
179	VERANÓPOLIS/RS-LACERDÓPOLIS/SC
180	VERANÓPOLIS/RS-PIRATUBA/SC

<b>MERCADOS</b>	
181	VERE/PR-ERVAL GRANDE/RS
182	VERE/PR-ESTRELA/RS
183	VERE/PR-RONDA ALTA/RS
184	VERE/PR-RONDINHA/RS
185	VERE/PR-SARANDI/RS
186	VERE/PR-TRINDADE DO SUL/RS
187	VILA MARIA/RS-ABELARDO LUZ/SC
188	VILA MARIA/RS-BOM JESUS/SC
189	VITORINO/PR-ABELARDO LUZ/SC
190	VITORINO/PR-BOM JESUS/SC
191	VITORINO/PR-CATANDUVAS/SC
192	VITORINO/PR-FAXINAL DOS GUEDES/SC
193	VITORINO/PR-JOAÇABA/SC
194	VITORINO/PR-PONTE SERRADA/SC
195	VITORINO/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS
196	VITORINO/PR-VARGEM BONITA/SC
197	VITORINO/PR-XANXERÊ/SC

A SUPAS, por intermédio da Nota Técnica nº 292/2017/GETAU/SUPAS, de 02/06/2017, às fls. 411-417, analisou os aspectos técnicos atinentes ao caso em tela, concluindo que a empresa cumpriu os requisitos da Resolução ANTT nº 4.770/2015 para obtenção da Licença Operacional dos mercados descritos na tabela acima.

Dessa forma, juntou as minutas de Relatório (fls. 418-424v.) e de Deliberação (fls. 425-426) e os encaminhou à consideração da Diretoria.

Aos 05/07/2017, o presente processo administrativo foi distribuído à esta Diretoria DSL, nos termos do Despacho de fls. 428, oriundo da Secretaria-Geral.

### **III – DA ANÁLISE PROCESSUAL**

Inicialmente, ressalta-se a competência desta ANTT para regular sobre a matéria, conforme o inciso IV, do art. 24; e o inciso VIII, do art. 26, ambos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviários e terrestres, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes





Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a saber:

*“Art. 24. Cabe à ANTT, em sua esfera de atuação, como atribuições gerais:*

*(...)*

*IV – elaborar e editar normas e regulamentos relativos à exploração de vias e terminais, garantindo isonomia no seu acesso e uso, bem como à prestação de serviços de transporte, mantendo os itinerários outorgados e fomentando a competição;*

*(...)*

*Art. 26. Cabe à ANTT, como atribuições específicas pertinentes ao Transporte Rodoviário:*

*(...)*

*VIII - autorizar a prestação de serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. ”*

A Resolução ANTT nº 4.770, de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, dispõe que:

#### *“CAPÍTULO I*

#### *DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO*

*Art. 69. No prazo de até 90 (noventa) dias contados da vigência desta Resolução, as autorizatárias deverão apresentar a documentação de que trata o Título II para pleitear a autorização para os mercados por elas operados.*

*§ 1º Findo o prazo para a solicitação de que trata o caput, a ANTT analisará o pedido em até 120 (cento e vinte) dias.*

*§ 2º Havendo qualquer pendência na documentação apresentada, a transportadora será comunicada para saná-la em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de comunicação.*

*§ 3º Caso não haja manifestação da transportadora no prazo estabelecido no §*

2º, o processo será arquivado.

(...)

*Art. 71. Decorridos 210 (duzentos e dez) dias da data da vigência desta Resolução, a ANTT divulgará o número de vagas disponíveis para os mercados que não foram solicitados no prazo estabelecido no Art. 69 e para os mercados atendidos por autorizatárias que tiveram seus pleitos indeferidos.*

*§ 1º Qualquer transportadora que possua Termo de Autorização vigente poderá manifestar interesse no atendimento desses mercados no prazo de até 30 (trinta) dias da divulgação.*

*§ 2º Quando o número de interessados em determinado mercado superar, nos termos do caput, a quantidade de vagas disponíveis, será realizado processo seletivo público.*

*§ 3º Após análise das solicitações e manifestações, a ANTT divulgará os mercados que serão submetidos a processo seletivo público.*

*Art. 72. Decorridos 210 (duzentos e dez) dias da data da vigência desta Resolução qualquer transportadora com Termo de Autorização vigente poderá solicitar mercados novos.*

*§ 1º A ANTT divulgará os mercados solicitados para que os interessados se manifestem no prazo de até 30 (trinta) dias;*

*§ 2º Quando o número de interessados em determinado mercado superar a quantidade de vagas estabelecidas no Art. 70, será realizado processo seletivo público.*

*§ 3º Após análise das solicitações e manifestações, a ANTT divulgará os mercados que serão submetidos a processo seletivo público.*

(...).”

A SUPAS, por meio da Nota Técnica nº 292/2017/GETAU/SUPAS, de 02/06/2017, às fls. 411-417v., analisou os aspectos técnicos atinentes ao requerimento da UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. e se manifestou nos seguintes termos:

*“Em 17 de agosto de 2016, por meio da Deliberação nº 224/2016, a Diretoria definiu que os mercados descritos no Art. 71 da Res. Nº 4770/2015 seriam*

*divulgados em etapas. O Art. 1º da Deliberação estabelece que a ANTT realizará em etapas o processo seletivo público para a outorga de autorização dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros de que trata o art. 2º da Resolução nº 5.072/2016 e o §2º do art. 71 da Resolução nº 4770/2015, (...)*

*(...)*

*Em 31 de agosto de 2016, por meio da Deliberação nº 239, foi disponibilizada a lista de mercados caracterizados no Grupo I. Conforme disposto nesta Resolução, as empresas deveriam protocolar a solicitação de mercados na ANTT até o dia 4 de outubro de 2016.*

*Em 16 de novembro de 2016, foi publicado o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016 para os mercados disponibilizados na 1ª etapa de solicitação, cujo número de interessados superou o de vagas disponíveis.*

*(...)*

*Diante do exposto, a UNESUL DE TRANSPORTES LTDA cumpriu os requisitos da Res. Nº 4770/2015 para obtenção da Licença Operacional dos mercados: AMPERE/PR-NOVA ERECHIM/SC, BARÃO DE COTEGIPE/RS-MARAVILHA/SC, BARÃO DE COTEGIPE/RS-NOVA ERECHIM/SC, BARÃO DE COTEGIPE/RS-PINHALZINHO/SC, BARÃO DE COTEGIPE/RS-SÃO MIGUEL DOESTE/SC, BARRACÃO/RS-JOAÇABA/SC, BENTO GONÇALVES/RS-CAPINZAL/SC, BENTO GONÇALVES/RS-JOAÇABA/SC, CACIQUE DOBLE/RS-JOAÇABA/SC, CANOAS/RS-CHAPECO/SC, CANOAS/RS-NOVA ERECHIM/SC, CAPANEMA/PR-DESCANSO/SC, CAPANEMA/PR-IPORA DO OESTE/SC, CAPANEMA/PR-ITAPIRANGA/SC, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-DESCANSO/SC, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-IPORA DO OESTE/SC, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-ITAPIRANGA/SC, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-NOVA BASSANO/RS, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-NOVA PRATA/RS, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-VILA MARIA/RS, CASCAVEL/PR-IPORA DO OESTE/SC, CASCAVEL/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, CÉU AZUL/PR-CAXIAS DO SUL/RS, CÉU AZUL/PR-RONDA ALTA/RS, CÉU AZUL/PR-RONDINHA/RS, CÉU AZUL/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, CLEVELÂNDIA/PR-VILA MARIA/RS, DOIS VIZINHOS/PR-ERVAL GRANDE/RS, DOIS VIZINHOS/PR-RONDA ALTA/RS, ERECHIM/RS-CORDILHEIRA ALTA/SC, ERECHIM/RS-MARAVILHA/SC, ERVAL*

GRANDE/RS-MARAVILHA/SC, ERVAL GRANDE/RS-NOVA ERECHIM/SC, ERVAL GRANDE/RS-PINHALZINHO/SC, ERVAL GRANDE/RS-SÃO MIGUEL DOESTE/SC, ESTEIO/RS-CHAPECO/SC, ESTRELA/RS-XAXIM/SC, FARROUPILHA/RS-CAMPOS NOVOS/SC, FARROUPILHA/RS-LACERDÓPOLIS/SC, FOZ DO IGUAÇU/PR-FARROUPILHA/RS, FOZ DO IGUAÇU/PR-GARIBALDI/RS, FOZ DO IGUAÇU/PR-IPORA DO OESTE/SC, FOZ DO IGUAÇU/PR-ITAPIRANGA/SC, FOZ DO IGUAÇU/PR-RONDA ALTA/RS, FOZ DO IGUAÇU/PR-RONDINHA/RS, FOZ DO IGUAÇU/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, FRANCISCO BELTRÃO/PR-SÃO VALENTIM/RS, FRANCISCO BELTRÃO/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, FRANCISCO BELTRÃO/PR-VILA MARIA/RS, IBIRAIARAS/RS-CAMPOS NOVOS/SC, IBIRAIARAS/RS-LACERDÓPOLIS/SC, IBIRAIARAS/RS-PIRATUBA/SC, ITAPEJARA DOESTE/PR-ERVAL GRANDE/RS, ITAPEJARA DOESTE/PR-NONOA/RS, ITAPEJARA DOESTE/PR-RONDA ALTA/RS, ITAPEJARA DOESTE/PR-RONDINHA/RS, ITAPEJARA DOESTE/PR-SOLEDADE/RS, ITAPEJARA DOESTE/PR-TRINDADE DO SUL/RS, LAGOA VERMELHA/RS-LACERDÓPOLIS/SC, MARIÓPOLIS/PR-CATANDUVAS/SC, MARIÓPOLIS/PR-JOÇABA/SC, MARIÓPOLIS/PR-PONTE SERRADA/SC, MARIÓPOLIS/PR-VARGEM BONITA/SC, MARMELEIRO/PR-BOM JESUS/SC, MARMELEIRO/PR-CATANDUVAS/SC, MARMELEIRO/PR-FAXINAL DOS GUEDES/SC, MARMELEIRO/PR-JOÇABA/SC, MARMELEIRO/PR-PONTE SERRADA/SC, MARMELEIRO/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, MARMELEIRO/PR-VARGEM BONITA/SC, MATELANDIA/PR-RONDA ALTA/RS, MATELANDIA/PR-RONDINHA/RS, MATELANDIA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS-CAPINZAL/SC, MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS-LACERDÓPOLIS/SC, MEDIANEIRA/PR-CAMPO NOVO/RS, MEDIANEIRA/PR-DESCANSO/SC, MEDIANEIRA/PR-IPORA DO OESTE/SC, MEDIANEIRA/PR-ITAPIRANGA/SC, MEDIANEIRA/PR-RONDINHA/RS, MEDIANEIRA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, NONOA/RS-GUARUJA DO SUL/SC, NONOA/RS-SÃO MIGUEL DOESTE/SC, NOVA ARAÇA/RS-CAMPOS NOVOS/SC, NOVA ARAÇA/RS-LACERDÓPOLIS/SC, NOVA BASSANO/RS-CAMPOS NOVOS/SC, NOVA BASSANO/RS-PIRATUBA/SC, NOVA BASSANO/RS /RS-LACERDÓPOLIS/SC, NOVA PRATA/RS-CAMPOS NOVOS/SC, NOVA PRATA/RS-CONCORDIA/SC, NOVA PRATA/RS-JOÇABA/SC, NOVA PRATA/RS-LACERDÓPOLIS/SC, NOVA PRATA/RS-PIRATUBA/SC, PAIM FILHO/RS-CAPINZAL/SC, PAIM FILHO/RS-LACERDÓPOLIS/SC, PATO BRANCO/PR-CONCORDIA/SC, PATO BRANCO/PR-VILA MARIA/RS, PEROLA DOESTE/PR-DESCANSO/SC, PEROLA DOESTE/PR-IPORA DO OESTE/SC, PEROLA DOESTE/PR-

*ITAPIRANGA/SC, PLANALTO/PR-DESCANSO/SC, PLANALTO/PR-IPORA DO OESTE/SC, PLANALTO/PR-ITAPIRANGA/SC, PORTO ALEGRE/RS-CAMPOS NOVOS/SC, REALEZA/PR-DESCANSO/SC, REALEZA/PR-NOVA ERECHIM/SC, REALEZA/PR-NOVA PRATA/RS, REALEZA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, REALEZA/PR-VILA MARIA/RS, RENASCENÇA/PR-ABELARDO LUZ/SC, RENASCENÇA/PR-BOM JESUS/SC, RENASCENÇA/PR-CATANDUVAS/SC, RENASCENÇA/PR-FAXINAL DOS GUEDES/SC, RENASCENÇA/PR-JOAÇABA/SC, RENASCENÇA/PR-PONTE SERRADA/SC, RENASCENÇA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, RENASCENÇA/PR-VARGEM BONITA/SC, RENASCENÇA/PR-XANXERÊ/SC, RONDA ALTA/RS-DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, RONDA ALTA/RS-GUARUJA DO SUL/SC, RONDA ALTA/RS-NOVA ERECHIM/SC, RONDA ALTA/RS-SÃO JOSE DO CEDRO/SC, RONDA ALTA/RS-XANXERÊ/SC, SALTO DO LONTRA/PR-CARAZINHO/RS, SALTO DO LONTRA/PR-CHAPECO/SC, SALTO DO LONTRA/PR-ERVAL GRANDE/RS, SALTO DO LONTRA/PR-ESTRELA/RS, SALTO DO LONTRA/PR-LAJEADO/RS, SALTO DO LONTRA/PR-MONTENEGRO/RS, SALTO DO LONTRA/PR-NONOAI/RS, SALTO DO LONTRA/PR-PORTO ALEGRE/RS, SALTO DO LONTRA/PR-RONDA ALTA/RS, SALTO DO LONTRA/PR-RONDINHA/RS, SALTO DO LONTRA/PR-SARANDI/RS, SALTO DO LONTRA/PR-TRINDADE DO SUL/RS, SALTO DO LONTRA/PR-XANXERÊ/SC, SALTO DO LONTRA/PR-XAXIM/SC, SANANDUVA/RS-CAPINZAL/SC, SANANDUVA/RS-LACERDÓPOLIS/SC, SANTA IZABEL DO OESTE/PR-NOVA ERECHIM/SC, SANTA IZABEL DO OESTE/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-DESCANSO/SC, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-GARIBALDI/RS, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-IPORA DO OESTE/SC, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-ITAPIRANGA/SC, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-RONDA ALTA/RS, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-RONDINHA/RS, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-DESCANSO/SC, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-IPORA DO OESTE/SC, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-ITAPIRANGA/SC, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-RONDA ALTA/RS, SÃO JOSE DO OURO/RS-JOAÇABA/SC, SÃO LEOPOLDO/RS-CAMPOS NOVOS/SC, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-CORONEL FREITAS/SC, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-DESCANSO/SC, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-IPORA DO OESTE/SC, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-ITAPIRANGA/SC, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-RONDINHA/RS, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS-CAPINZAL/SC, SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS-LACERDÓPOLIS/SC, SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS-PIRATUBA/SC, SÃO VALENTIM/RS-MARAVILHA/SC, SÃO VALENTIM/RS-*

*NOVA ERECHIM/SC, SOLEDADE/RS-NOVA ERECHIM/SC, TOLEDO/PR-GUARACIABA/SC, TOLEDO/PR-GUARUJA DO SUL/SC, TRÊS PALMEIRAS/RS-CHAPECO/SC, TRÊS PALMEIRAS/RS-SÃO LOURENCO DO OESTE/SC, TRÊS PALMEIRAS/RS-XANXERÊ/SC, TRÊS PALMEIRAS/RS-XAXIM/SC, TRINDADE DO SUL/RS-XANXERÊ/SC, TRINDADE DO SUL/RS-XAXIM/SC, VERANÓPOLIS/RS-CAPINZAL/SC, VERANÓPOLIS/RS-CONCORDIA/SC, VERANÓPOLIS/RS-JOAÇABA/SC, VERANÓPOLIS/RS-LACERDÓPOLIS/SC, VERANÓPOLIS/RS-PIRATUBA/SC, VERE/PR-ERVAL GRANDE/RS, VERE/PR-ESTRELA/RS, VERE/PR-RONDA ALTA/RS, VERE/PR-RONDINHA/RS, VERE/PR-SARANDI/RS, VERE/PR-TRINDADE DO SUL/RS, VILA MARIA/RS-ABELARDO LUZ/SC, VILA MARIA/RS-BOM JESUS/SC, VITORINO/PR-ABELARDO LUZ/SC, VITORINO/PR-BOM JESUS/SC, VITORINO/PR-CATANDUVAS/SC, VITORINO/PR-FAXINAL DOS GUEDES/SC, VITORINO/PR-JOAÇABA/SC, VITORINO/PR-PONTE SERRADA/SC, VITORINO/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS, VITORINO/PR-VARGEM BONITA/SC e VITORINO/PR-XANXERÊ/SC. ”*

Assim, acompanhando os encaminhamentos da área técnica, esta Diretoria DSL entende por deferir o pleito da UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. para emissão de Licença Operacional - LOP para os mercados aprovados pela SUPAS.

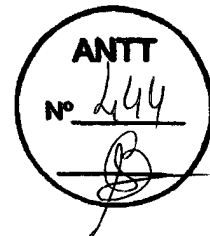
#### **IV – DA PROPOSIÇÃO FINAL**

Isso posto, considerando as instruções técnicas supracitadas, VOTO por deferir os pleitos apresentados pela sociedade empresária UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 92.667.948/0001-13, para inclusão dos mercados relacionados a seguir, nos termos das Resoluções nº 4.770, de 2015 e nº 5.285, de 2017, bem como alterar a Licença Operacional – LOP nº 096, conforme modificações operacionais deferidas:

1. AMPERE/PR-NOVA ERECHIM/SC,
2. BARÃO DE COTEGIPE/RS-MARAVILHA/SC,
3. BARÃO DE COTEGIPE/RS-NOVA ERECHIM/SC, B
4. ARÃO DE COTEGIPE/RS-PINHALZINHO/SC,
5. BARÃO DE COTEGIPE/RS-SÃO MIGUEL DOESTE/SC,
6. BARRAÇÃO/RS-JOAÇABA/SC,
7. BENTO GONÇALVES/RS-CAPINZAL/SC,
8. BENTO GONÇALVES/RS-JOAÇABA/SC



9. CACIQUE DOBLE/RS-JOAÇABA/SC,
10. CANOAS/RS-CHAPECO/SC,
11. CANOAS/RS-NOVA ERECHIM/SC,
12. CAPANEMA/PR-DESCANSO/SC,
13. CAPANEMA/PR-IPORA DO OESTE/SC,
14. CAPANEMA/PR-ITAPIRANGA/SC,
15. CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-DESCANSO/SC,
16. CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-IPORA DO OESTE/SC,
17. CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-ITAPIRANGA/SC,
18. CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-NOVA BASSANO/RS,
19. CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-NOVA PRATA/RS,
20. CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
21. CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR-VILA MARIA/RS,
22. CASCAVEL/PR-IPORA DO OESTE/SC,
23. CASCAVEL/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
24. CÉU AZUL/PR-CAXIAS DO SUL/RS,
25. CÉU AZUL/PR-RONDA ALTA/RS,
26. CÉU AZUL/PR-RONDINHA/RS,
27. CÉU AZUL/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
28. CLEVELÂNDIA/PR-VILA MARIA/RS,
29. DOIS VIZINHOS/PR-ERVAL GRANDE/RS,
30. DOIS VIZINHOS/PR-RONDA ALTA/RS,
31. ERECHIM/RS-CORDILHEIRA ALTA/SC,
32. ERECHIM/RS-MARAVILHA/SC,
33. ERVAL GRANDE/RS-MARAVILHA/SC,
34. ERVAL GRANDE/RS-NOVA ERECHIM/SC,
35. ERVAL GRANDE/RS-PINHALZINHO/SC,
36. ERVAL GRANDE/RS-SÃO MIGUEL DOESTE/SC,
37. ESTEIO/RS-CHAPECO/SC,
38. ESTRELA/RS-XAXIM/SC,
39. FARROUPILHA/RS-CAMPOS NOVOS/SC,
40. FARROUPILHA/RS-LACERDÓPOLIS/SC,
41. FOZ DO IGUAÇU/PR-FARROUPILHA/RS,
42. FOZ DO IGUAÇU/PR-GARIBALDI/RS,
43. FOZ DO IGUAÇU/PR-IPORA DO OESTE/SC,
44. FOZ DO IGUAÇU/PR-ITAPIRANGA/SC,
45. FOZ DO IGUAÇU/PR-RONDA ALTA/RS,
46. FOZ DO IGUAÇU/PR-RONDINHA/RS,
47. FOZ DO IGUAÇU/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
48. FRANCISCO BELTRÃO/PR-SÃO VALENTIM/RS,
49. FRANCISCO BELTRÃO/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
50. FRANCISCO BELTRÃO/PR-VILA MARIA/RS,
51. IBIRAIARAS/RS-CAMPOS NOVOS/SC,



52. IBIRAIARAS/RS-LACERDÓPOLIS/SC,
53. IBIRAIARAS/RS-PIRATUBA/SC,
54. ITAPEJARA DOESTE/PR-ERVAL GRANDE/RS,
55. ITAPEJARA DOESTE/PR-NONOAI/RS,
56. ITAPEJARA DOESTE/PR-RONDA ALTA/RS,
57. ITAPEJARA DOESTE/PR-RONDINHA/RS,
58. ITAPEJARA DOESTE/PR-SOLEDADE/RS,
59. ITAPEJARA DOESTE/PR-TRINDADE DO SUL/RS,
60. LAGOA VERMELHA/RS-LACERDÓPOLIS/SC,
61. MARIÓPOLIS/PR-CATANDUVAS/SC,
62. MARIÓPOLIS/PR-JOAÇABA/SC,
63. MARIÓPOLIS/PR-PONTE SERRADA/SC,
64. MARIÓPOLIS/PR-VARGEM BONITA/SC,
65. MARMELEIRO/PR-BOM JESUS/SC,
66. MARMELEIRO/PR-CATANDUVAS/SC,
67. MARMELEIRO/PR-FAXINAL DOS GUEDES/SC,
68. MARMELEIRO/PR-JOAÇABA/SC,
69. MARMELEIRO/PR-PONTE SERRADA/SC,
70. MARMELEIRO/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
71. MARMELEIRO/PR-VARGEM BONITA/SC,
72. MATELANDIA/PR-RONDA ALTA/RS,
73. MATELANDIA/PR-RONDINHA/RS,
74. MATELANDIA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
75. MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS-CAPINZAL/SC,
76. MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS-LACERDÓPOLIS/SC,
77. MEDIANEIRA/PR-CAMPO NOVO/RS,
78. MEDIANEIRA/PR-DESCANSO/SC,
79. MEDIANEIRA/PR-IPORA DO OESTE/SC,
80. MEDIANEIRA/PR-ITAPIRANGA/SC,
81. MEDIANEIRA/PR-RONDINHA/RS,
82. MEDIANEIRA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
83. NONOAI/RS-GUARUJA DO SUL/SC,
84. NONOAI/RS-SÃO MIGUEL DOESTE/SC,
85. NOVA ARAÇA/RS-CAMPOS NOVOS/SC,
86. NOVA ARAÇA/RS-LACERDÓPOLIS/SC,
87. NOVA BASSANO/RS-CAMPOS NOVOS/SC,
88. NOVA BASSANO/RS-PIRATUBA/SC,
89. NOVA BASSANO/RS /RS-LACERDÓPOLIS/SC,
90. NOVA PRATA/RS-CAMPOS NOVOS/SC,
91. NOVA PRATA/RS-CONCORDIA/SC,
92. NOVA PRATA/RS-JOAÇABA/SC,
93. NOVA PRATA/RS-LACERDÓPOLIS/SC,
94. NOVA PRATA/RS-PIRATUBA/SC,



95. PAIM FILHO/RS-CAPINZAL/SC,
96. PAIM FILHO/RS-LACERDÓPOLIS/SC,
97. PATO BRANCO/PR-CONCORDIA/SC,
98. PATO BRANCO/PR-VILA MARIA/RS,
99. PEROLA DOESTE/PR-DESCANSO/SC,
100. PEROLA DOESTE/PR-IPORA DO OESTE/SC,
101. PEROLA DOESTE/PR-ITAPIRANGA/SC,
102. PLANALTO/PR-DESCANSO/SC,
103. PLANALTO/PR-IPORA DO OESTE/SC,
104. PLANALTO/PR-ITAPIRANGA/SC,
105. PORTO ALEGRE/RS-CAMPOS NOVOS/SC,
106. REALEZA/PR-DESCANSO/SC,
107. REALEZA/PR-NOVA ERECHIM/SC,
108. REALEZA/PR-NOVA PRATA/RS,
109. REALEZA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
110. REALEZA/PR-VILA MARIA/RS,
111. RENASCENÇA/PR-ABELARDO LUZ/SC,
112. RENASCENÇA/PR-BOM JESUS/SC,
113. RENASCENÇA/PR-CATANDUVAS/SC,
114. RENASCENÇA/PR-FAXINAL DOS GUEDES/SC,
115. RENASCENÇA/PR-JOAÇABA/SC,
116. RENASCENÇA/PR-PONTE SERRADA/SC,
117. RENASCENÇA/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
118. RENASCENÇA/PR-VARGEM BONITA/SC,
119. RENASCENÇA/PR-XANXERÊ/SC,
120. RONDA ALTA/RS-DIONÍSIO CERQUEIRA/SC,
121. RONDA ALTA/RS-GUARUJA DO SUL/SC,
122. RONDA ALTA/RS-NOVA ERECHIM/SC,
123. RONDA ALTA/RS-SÃO JOSE DO CEDRO/SC,
124. RONDA ALTA/RS-XANXERÊ/SC,
125. SALTO DO LONTRA/PR-CARAZINHO/RS,
126. SALTO DO LONTRA/PR-CHAPECO/SC,
127. SALTO DO LONTRA/PR-ERVAL GRANDE/RS,
128. SALTO DO LONTRA/PR-ESTRELA/RS,
129. SALTO DO LONTRA/PR-LAJEADO/RS,
130. SALTO DO LONTRA/PR-MONTENEGRO/RS,
131. SALTO DO LONTRA/PR-NONOAI/RS,
132. SALTO DO LONTRA/PR-PORTO ALEGRE/RS,
133. SALTO DO LONTRA/PR-RONDA ALTA/RS,
134. SALTO DO LONTRA/PR-RONDINHA/RS,
135. SALTO DO LONTRA/PR-SARANDI/RS,
136. SALTO DO LONTRA/PR-TRINDADE DO SUL/RS,
137. SALTO DO LONTRA/PR-XANXERÊ/SC,

138. SALTO DO LONTRA/PR-XAXIM/SC,
139. SANANDUVA/RS-CAPINZAL/SC,
140. SANANDUVA/RS-LACERDÓPOLIS/SC,
141. SANTA IZABEL DO OESTE/PR-NOVA ERECHIM/SC,
142. SANTA IZABEL DO OESTE/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
143. SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-DESCANSO/SC,
144. SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-GARIBALDI/RS,
145. SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-IPORA DO OESTE/SC,
146. SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-ITAPIRANGA/SC,
147. SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-RONDA ALTA/RS,
148. SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-RONDINHA/RS,
149. SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
150. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-DESCANSO/SC,
151. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-IPORA DO OESTE/SC,
152. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-ITAPIRANGA/SC,
153. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR-RONDA ALTA/RS,
154. SÃO JOSE DO OURO/RS-JOAÇABA/SC,
155. SÃO LEOPOLDO/RS-CAMPOS NOVOS/SC,
156. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-CORONEL FREITAS/SC,
157. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-DESCANSO/SC,
158. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-IPORA DO OESTE/SC,
159. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-ITAPIRANGA/SC,
160. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-RONDINHA/RS,
161. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
162. SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS-CAPINZAL/SC,
163. SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS-LACERDÓPOLIS/SC,
164. SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS-PIRATUBA/SC,
165. SÃO VALENTIM/RS-MARAVILHA/SC,
166. SÃO VALENTIM/RS-NOVA ERECHIM/SC,
167. SOLEDADE/RS-NOVA ERECHIM/SC,
168. TOLEDO/PR-GUARACIABA/SC,
169. TOLEDO/PR-GUARUJA DO SUL/SC,
170. TRÊS PALMEIRAS/RS-CHAPECO/SC,
171. TRÊS PALMEIRAS/RS-SÃO LOURENCO DO OESTE/SC,
172. TRÊS PALMEIRAS/RS-XANXERÊ/SC,
173. TRÊS PALMEIRAS/RS-XAXIM/SC,
174. TRINDADE DO SUL/RS-XANXERÊ/SC,
175. TRINDADE DO SUL/RS-XAXIM/SC,
176. VERANÓPOLIS/RS-CAPINZAL/SC,
177. VERANÓPOLIS/RS-CONCORDIA/SC,
178. VERANÓPOLIS/RS-JOAÇABA/SC,
179. VERANÓPOLIS/RS-LACERDÓPOLIS/SC,
180. VERANÓPOLIS/RS-PIRATUBA/SC,



181. VERE/PR-ERVAL GRANDE/RS,
182. VERE/PR-ESTRELA/RS,
183. VERE/PR-RONDA ALTA/RS,
184. VERE/PR-RONDINHA/RS,
185. VERE/PR-SARANDI/RS,
186. VERE/PR-TRINDADE DO SUL/RS,
187. VILA MARIA/RS-ABELARDO LUZ/SC,
188. VILA MARIA/RS-BOM JESUS/SC,
189. VITORINO/PR-ABELARDO LUZ/SC,
190. VITORINO/PR-BOM JESUS/SC,
191. VITORINO/PR-CATANDUVAS/SC,
192. VITORINO/PR-FAXINAL DOS GUEDES/SC,
193. VITORINO/PR-JOAÇABA/SC,
194. VITORINO/PR-PONTE SERRADA/SC,
195. VITORINO/PR-TRÊS PALMEIRAS/RS,
196. VITORINO/PR-VARGEM BONITA/SC,
197. VITORINO/PR-XANXERÊ/SC.

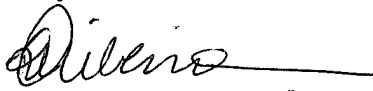
Brasília-DF, 13 de julho de 2017.



**SÉRGIO DE ASSIS LOBO**  
Diretor

À Secretaria-Geral (SEGER), para prosseguimento.

Em, 13 de julho de 2017.

Ass: 

Wilma Virginia A. Ribeiro Assunção  
Matricula 1006863  
Assessora  
Diretoria Sergio Lobo - DSL